



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0369/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0369/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA LABORATÓRIO CLINICO DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **LABORATÓRIO CLINICO DE SOBRAL**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa do Xerez nº 275, Centro, CEP: 62.010-270, email: labcsobral@uol.com.br, Tel: (88) 3611-0622, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.244/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. ANTÔNIO MONT ALVERNE LOPES PARENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20020310***** SSPDC e CPF nº 006.***.***- 21, residente e domiciliado na Avenida Dep. Frederico Gomes, nº 00420, Apt. nº 601, CM1, bairro: campo dos Velhos, CEP: 62030-235. Sobral/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0369/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **CONTRATO N° 0369/2022-SMS**, proveniente da Inexigibilidade nº **22012 - SMS**, cujo objeto são os “Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS”, conforme processo nº **P406411/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **CONTRATO N° 0369/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 477.770,33(Quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do **CONTRATO N° 0369/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **20/09/2025 a 20/09/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000;

0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000;



0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000;
0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ANTÔNIO MONT ALVERNE LOPES PARENTE
CPF nº 006.***.***-21
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.